

Projeto de Lei Nº. 016/2021

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área do Município de Ingazeira e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ingazeira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os terrenos ocupados por cidadãos em parcela de terreno de propriedade do Município de Ingazeira, oriundo do Patrimônio de São José, na Rua Vicente José Veras, com a seguinte descrição:

- a) Terreno medindo 7,77 metros de lado e 6,44 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Amara Galdino da Silva, do lado esquerdo com a residência de Maria Aparecida da Silva, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Maria Daniele Batista Pereira, que passará à titularidade, por doação, a Maria Daniele Batista Pereira, inscrita no CPF/MF nº 095.684.224-04;
- b) Terreno medindo 8,50 metros de lado e 5,50 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Maria Daniele Batista Pereira, do lado esquerdo com a residência de Paulo Batista Barbosa, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Maria Aparecida da Silva, que passará à titularidade, por doação, a Maria Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF nº 037.584.754-57;
- c) Terreno medindo 6,50 metros de lado e 5,20 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Maria Aparecida da Silva, do lado esquerdo com a residência de Cícera de Santana Leite, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Paulo Batista Barbosa, que passará à titularidade, por doação, a Paulo Batista Barbosa, inscrito no CPF/MF nº 028.724.848-84;
- d) Terreno medindo 7,00 metros de lado e 4,50 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Paulo Batista Barbosa, do lado esquerdo com a residência de Maria Rita Alves, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Cícera de Santana Leite, que passará à titularidade, por doação, a Cícera de Santana Leite, inscrita no CPF/MF nº 370.395.714-04;
- e) Terreno medindo 6,50 metros de lado e 4,00 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Cícera de



Santana Leite, do lado esquerdo com a residência de Janailson Siqueira Santos, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Maria Rita Alves, que passará à titularidade, por doação, a Maria Rita Alves, inscrita no CPF/MF nº 710.380.854-62;

f) Terreno medindo 8,80 metros de lado e 4,60 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Maria Rita Alves, do lado esquerdo com a residência de Igor Rafael Silva Costa, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Janailson Siqueira Santos, que passará à titularidade, por doação, a Janailson Siqueira Santos, inscrita no CPF/MF nº 054.325.404-60;

g) Terreno medindo 11,30 metros de lado e 4,80 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Janailson Siqueira Santos, do lado esquerdo com a residência de José Rafael de Oliveira, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Igor Rafael Silva Costa, que passará à titularidade, por doação, a Igor Rafael Silva Costa, inscrita no CPF/MF nº 108.109.114-26;

h) Terreno medindo 14,60 metros de lado direito, 18,20 metros de lado esquerdo, 9,80 metros de frente e 11,00 metros de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Igor Rafael Silva Costa, do lado esquerdo com rua projetada, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de José Rafael de Oliveira, que passará à titularidade, por doação, a José Rafael de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 021.634.914-12;

Art. 2º. As despesas com escrituração e outras decorrentes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser alienado por qualquer título, obedecendo-se apenas, a ordem de vocação hereditária, em casos de sucessão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

MENSAGEM 016/2021

Ingazeira, 21 de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores(as),

Submeto, em Regime de **Urgência Especial** (Art. 131 do RI), ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que regulariza os terrenos de casas que ocuparam frações de terrenos que pertenciam ao Município de Ingazeira, que haviam sido adquiridos para a abertura da Rua Vicente José Veras e que restaram desocupados por serem constituídos de pequenas e irregulares partes.

Esperando contar com o apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, expresso a Vossa Excelência e seus dignos Pares, votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

original do Patrimônio de São José

Projeto de Lei Nº. 016/2021

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área do Município de Ingazeira e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ingazeira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os terrenos ocupados por cidadãos em parcela de terreno de propriedade do Município de Ingazeira, na Rua Vicente José Veras, com a seguinte descrição:

a) Terreno medindo 7,77 metros de lado e 6,44 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Amara Galdino da Silva, do lado esquerdo com a residência de Maria Aparecida da Silva, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Maria Daniele Batista Pereira, que passará à titularidade, por doação, a Maria Daniele Batista Pereira, inscrita no CPF/MF nº 095.684.224-04;

b) Terreno medindo 8,50 metros de lado e 5,50 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Maria Daniele Batista Pereira, do lado esquerdo com a residência de Paulo Batista Barbosa, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Maria Aparecida da Silva, que passará à titularidade, por doação, a Maria Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF nº 037.584.754-57;

c) Terreno medindo 6,50 metros de lado e 5,20 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Maria Aparecida da Silva, do lado esquerdo com a residência de Cícera de Santana Leite, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Paulo Batista Barbosa, que passará à titularidade, por doação, a Paulo Batista Barbosa, inscrito no CPF/MF nº 028.724.848-84;

d) Terreno medindo 7,00 metros de lado e 4,50 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Paulo Batista Barbosa, do lado esquerdo com a residência de Maria Rita Alves, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Cícera de Santana Leite, que passará à titularidade, por doação, a Cícera de Santana Leite, inscrita no CPF/MF nº 370.395.714-04;

e) Terreno medindo 6,50 metros de lado e 4,00 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Cícera de



INGAZEIRA
GOVERNO MUNICIPAL

O nosso compromisso
é com o povo!

ESTADO DE PERNAMBUCO

Santana Leite, do lado esquerdo com a residência de Janailson Siqueira Santos, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Maria Rita Alves, que passará à titularidade, por doação, a Maria Rita Alves, inscrita no CPF/MF nº 710.380.854-62;

f) Terreno medindo 8,80 metros de lado e 4,60 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Maria Rita Alves, do lado esquerdo com a residência de Igor Rafael Silva Costa, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Janailson Siqueira Santos, que passará à titularidade, por doação, a Janailson Siqueira Santos, inscrita no CPF/MF nº 054.325.404-60;

g) Terreno medindo 11,30 metros de lado e 4,80 metros de frente e de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Janailson Siqueira Santos, do lado esquerdo com a residência de José Rafael de Oliveira, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de Igor Rafael Silva Costa, que passará à titularidade, por doação, a Igor Rafael Silva Costa, inscrita no CPF/MF nº 108.109.114-26;

h) Terreno medindo 11,30 metros de lado direito, 18,20 metros de lado esquerdo, 10,00 metros de frente e 11,00 metros de fundo, confrontando-se do lado direito com a residência de Igor Rafael Silva Costa, do lado esquerdo com rua projetada, com frente para a Rua José Vicente Veras e aos fundos com a residência de José Rafael de Oliveira, que passará à titularidade, por doação, a José Rafael de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 021.634.914-12;

Art. 2º. As despesas com escrituração e outras decorrentes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser alienado por qualquer título, obedecendo-se apenas, a ordem de vocação hereditária, em casos de sucessão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito